



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 410 DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA CEG RIO S/A.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para as obras de implantação de ramal de distribuição de gás natural, localizado no município de Angra dos Reis, sob a responsabilidade da CEG RIO S/A.

**Art. 2º** - Designar **ROBERTA LINS FAGUNDES**, matrícula nº 390.600-5; **FLÁVIA VALENÇA LIMA**, matrícula nº 391.112-0; **BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA**, matrícula nº 391.118-7; **MÁRIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 390.791-2; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES**, matrícula nº 390.924-9; **JANAÍNA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 390.487-7; **PEDRO DE SOUZA GARRIDO NETO**, matrícula nº 391116-1 e **MÁRIO BUENO PEREIRA LOYOLA**, matrícula nº 390494-3, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/204490/2006.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para compor o Grupo.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES**, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicado em 31.01.13, nº DO 22, página 24